



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2^a REGIÃO Presidência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

Processo Administrativo nº 526.517.562.237.195.553

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2^a REGIÃO – COREM 2R, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, e pelo Art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, com fundamento no Art. 32 do Regimento Interno e nos Arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a **intenção de realizar contratação direta**, por dispensa de licitação, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. 1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de bens de capital, na qualidade e quantidade discriminadas na tabela abaixo, adotando-se a modalidade de menor preço global:

Item	Qtd	Un	Estimativa de preço
AGUA MINERAL GARRAFA 1.5 Its	12	Unidad e	33,60
BISCOITOS SALG/DOCE SORTIDOS SABORES PCT COM 12g aprox	100	Unidad e	100,00
SACO PLÁSTICO 20LT LIXO/RESÍDUOS PRETO/COR ROLO COM 100 unidades	1	Pacote	150,00
ENVELOPE PAPEL SULFITE 10 X 7 CM BRANCO/PARDO PACOTE COM 100 unidade	1	Pacote	112,00



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2^a REGIÃO Presidência

- 1.2. A despesa correrá à conta da rubrica orçamentária nº **04.04 Material de Consumo**
2. DO ENVIO DE PROPOSTAS:
 - 2.1. Os interessados deverão encaminhar proposta por meio de orçamento formal endereçado ao COREM 2R, exclusivamente através do link:
<https://coremrj.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JXG2R2KNNHRGQDMWE4228C0G>.
 - 2.2. O orçamento deverá conter, obrigatoriamente:
 - 2.2.1. Identificação e qualificação da pessoa jurídica;
 - 2.2.2. Dados de contato;
 - 2.2.3. Indicação expressa do número do processo administrativo;
 - 2.2.4. Proposta contemplando integralmente todos os itens do objeto.
 - 2.3. O prazo para envio das propostas será até as 00h00 de **03/09/2025**
3. DA HABILITAÇÃO:
 - 3.1. Nos termos do Art. 70 da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de documentação de habilitação.
 - 3.2. O COREM 2R poderá verificar, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor no momento da contratação.
4. DO PAGAMENTO:
 - 4.1. O pagamento será realizado de forma antecipada, em até 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal ou boleto pelo fornecedor,



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2^a REGIÃO Presidência

mediante depósito bancário, transferência eletrônica, PIX, TEF ou boleto bancário.

- 4.2. A antecipação do pagamento encontra fundamento no § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade estrutural do COREM 2R em processar o pagamento após a entrega dos bens, além de representar condição indispensável para a obtenção do objeto.
- 4.3. O valor antecipado será restituído integralmente, caso o objeto não seja entregue no prazo contratual, conforme dispõe o § 3º do art. 145 da referida Lei.

5. DO ATESTO:

- 5.1. Após a entrega e conferência dos bens, será lavrado termo de atesto por funcionário ou conselheiro formalmente designado, encerrando-se o processo de contratação direta.

6. DAS SANÇÕES:

- 6.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o contratado às penalidades previstas nos Arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, podendo ser aplicadas, entre outras:
 - 6.1.1. Advertência;
 - 6.1.2. Multa;
 - 6.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
 - 6.1.4. Declaração de inidoneidade.

7. DA PUBLICIDADE:

- 7.1. Este aviso será publicado no sítio eletrônico oficial do COREM 2R, em cumprimento ao disposto no art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA VIGÊNCIA:

- 8.1. O prazo para entrega dos bens será de até **30 dias corridos** após o pagamento antecipado, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo COREM 2R.

9. DA AUSÊNCIA DE PROPOSTAS:

Av. Presidente Vargas, 633 – sala 1214, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20071-004
Tel.: +55 21 97258-7761 | E-mail: corem2r@corem2r.org



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2^a REGIÃO Presidência

- 9.1. Caso não haja envio de propostas no prazo estabelecido, o COREM 2R realizará pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores do mercado, anexando os orçamentos coletados ao processo administrativo.
- 9.2. A contratação será realizada com base na proposta mais vantajosa, respeitado o critério do menor preço e a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2025

LUCAS CUBA MARTINS

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2FE-8D3D-5EFD-0869

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (CNPJ 29.418.027/0001-80) VIA PORTADOR LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 26/08/2025 20:13:05 GMT-03:00
Papel: Presidente
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/E2FE-8D3D-5EFD-0869>